

REUNIÃO DOS DELEGADOS DO I.N.T.P.
(dia 6 de Fevereiro, às 18h)



- Ponto da agenda sobre:

"Comissão para a Política Social Relativa à Mulher".

1. Objectivos da Comissão

- a) o âmbito dos objectivos;
- b) o trabalho na vida das mulheres, como incidência particular dos objectivos;
- c) a política relativa às mulheres no mundo do trabalho, como referência ideológica dos objectivos.

2. Estrutura da Comissão

- a) os elementos estruturadores da Comissão
- b) a representatividade, na estrutura da Comissão, dos problemas do trabalho na vida das mulheres;
- c) a articulação da Comissão com os serviços oficiais vinculados ao mundo do trabalho.

3. Listagem de problemas presentes à Comissão no início dos seus trabalhos.

- a) diversidade dos problemas e seu carácter interdisciplinar e intersectorial (consequentes implicações na articulação de esforços);
- b) prioridades a estabelecer em função da urgência e especificidade dos problemas encontrados em cada uma das Regiões-Plano;
- c) o projecto de Regulamentação do Trabalho Feminino, em curso desde 1972 e analisado em 1973 pelos Directores de Serviço do Ministério das Corporações.

Lisboa, 25 de Janeiro de 1974

1. Objectivos da Comissão

a) o âmbito tem como ponto de partida
o trabalho das ms

as condições em q é realizado
a sua remuneraç

a esq. específica de seg. social
a participação nas obtenc. de
justas condições de trabalho

para se alargar a todos os aspectos
de participação de m na vida económica
e social

de q decorrerá

Fundação Cuidar o Futuro.
um novo est. jurídico

o progresso da sua condiz. social

Porquê esta abertura do t. que em
atribuições?



b) Fala-se no preâmbulo do decreto de
"uma incidência específica e global na
condiç. do trabalho familiar."

1) O trabalho remunerado fora de casa

reio alterar substancialmente as condições
da existência de m^{es}, e c/elas,
a estrutura & vida familiar, (3,7 m/fam^{il})
as exigências de equipamentos sociais,
a aptidão e competência de m^{es} p^o o
desempenho de outras f^{unç}ões na
vida social e cívica.

Fundação Cuidar o Futuro

2) O reconhecimento universal de uma dupla
trajeta na vida de m^{es} trabalhadoras

leva a considerações q^{ue} permitirão
alterar n^{ão} só o peso dessa trajet^{ória},
a longo prazo (educaç^{ão} dos 2 sexos p^o as m^{ulheres}
funções, etc.)

mas, a curto prazo, e p^o salvar as m^{ulheres}
de hoje, a determinar quais as condições
de trabalho cuja modificação é urgente.



c) a política relativa às ^{tem como objectivo} ems no mundo de trabalho ~~constitui~~, a par do problema recente dos recursos energéticos, o problema estrutural do mundo do trabalho + radical/novo. (Relatório económico do presidente USA 1973.)

- o trabalho como direito e como serviço à comunidade — e ã mão-de-obra de reserva
 - o ^{direito} trabalho tido como cordário o direito ao emprego e ao seguro de desemprego bem como a capacidade de optar por esse direito ou por outro ^{momentânea} o excluir;
 - ^{a política} o direito do trabalho ^é tido pende deste
- Fundação Cuidar o Futuro



2) Estrutura de Comissão

a) elementos estruturadores de Comissão

1) órgão de estudo e apoio técnico

- funcional/ em pleno
- " em recessos
-

2) os vogais representantes

- de serviços
- de organismos

3) a cobertura do Região-Plano



Fundação Cuidar o Futuro

b) > representatividade dos problemas do trabalho das ms :

1) - participação de sindicatos e/ > n.º de ms
(reunião possível a nível Rep.º - Plano
- o já pensam os delegados?)

2) estudos prioritários sobre o trabalho feminino

3) ponto de partida para Rep.º - Plano

Fundação Cuidar o Futuro



c) ≠ entre Com. e Serviço

1- condição de articulação



Fundação Cuidar o Futuro

3. Listagem de probl.

6. quais são os ~~tipos~~ ~~em~~ ~~cad~~ ~~registros~~ -
- Plano ?



Fundação Cuidar o Futuro

- participat ^{no sindicatos} por núcleos femininos
- estabelecimento obrigatório de quotas de dirigentes femininos

criação de mecanismos
 n = possibilidade



núcleos femininos

→ qual a melhor maneira de interessar as m?

- núcleo feminina vindo à base
- obrigatoriedade de participação nos corpos de decisão?

Fundação Cuidar o Futuro

aspectos sociológicos q̄ n̄ se resolvem

- estrutura de m^{de-obra} fem. (estratos económicos desfavorecidos) vs. estrutura educacional
- absenteísmo durante certo período depois muda-se
- e os experimentos semo agora
- valorização cultural e económica

- experiência de ensino ↓

1.º ocupações n-femininas

- alterar o espectro das ocupações

mixité des fonctions



- mercado de trabalho a orientar a

→ diferenciadas de funções. ||

↳ Acesso por interesse, por outa q
lei? ou não lei?



Fundação Cuidar o Futuro

COMISSÃO PARA A POLÍTICA SOCIAL RELATIVA A MULHER



Lista de trabalhos da Comissão para a Política Social relativa à Mulher para 1973/74.

- Regulamentação do Trabalho Feminino
.... (em curso desde Maio de 1971)

- Revisão do Código Civil no que respeita a capacidade jurídica da mulher casada: (1ª. etapa: proposta de revisão do Código Civil submetida a Sua Excelência o Secretário de Estado, em Janeiro de 1971; 2ª. etapa: programação decorrente da base III da Regulamentação do Trabalho Feminino).

- urgente* - Revisão do estatuto da mulher no funcionalismo público (decorrente da harmonização da base XXIII e outras da Regulamentação do Trabalho Feminino e do Estatuto do Funcionalismo Público).

- Organização do tempo de trabalho
(estudo em curso desde Setembro de 1972. Elaboração de normas operacionais decorrentes das bases X e seguintes da Regulamentação do Trabalho Feminino).

...//...

COMISSÃO PARA A POLÍTICA SOCIAL RELATIVA À MULHER



(2)

urgente

- Condições de viabilidade do trabalho a tempo parcial (consequência da Base XIII, XIV e XV da Regulamentação do Trabalho Feminino).

- Regulamentação do retorno da mulher ao mercado de emprego (decorrente da Base XXIII n.º. 2 da Regulamentação do Trabalho Feminino).

urgente

- Regulamentação da idade de reforma: (1.ª. etapa: Portaria n.º. 476/73, de 12 de 7/73; 2.ª. etapa: Regulamentação da Base XVIII da Regulamentação do Trabalho Feminino).

urgente

- Estudo da participação das mulheres na organização corporativa (estudo em curso desde Maio de 1971).

- Regulamentação para a participação das mulheres na direcção dos organismos corporativos: (1.ª. etapa: nota fornecida a Sua Excelência o Secretário de Estado em 25/5/70; 2.ª. etapa: consequência da Base IX n.º. 3 da Regulamentação do Trabalho Feminino).

...//...

COMISSÃO PARA A POLÍTICA SOCIAL RELATIVA À MULHER

(3)



- Protecção à maternidade (estudo em curso desde Maio de 1971).
- Condições de emprego da mãe trabalhadora durante o primeiro ano de vida do filho (estudo em curso desde Abril de 1973).
- Igualdade de remuneração entre homens e mulheres (1ª. etapa: trabalho submetido a Sua Excelência o Secretário de Estado em Janeiro de 1971; 2ª. etapa: elaboração das normas operacionais correspondentes à Base VIII da Regulamentação do Trabalho Feminino).
- Formação profissional para mulheres (em curso desde 1973; elaboração de normas práticas decorrentes da Base V n.º. 4 da Regulamentação do Trabalho Feminino).
- Informação profissional (elaboração de normas práticas decorrentes da Base V n.º. 1 da Regulamentação do Trabalho Feminino).

myfente

...//...

COMISSÃO PARA A POLÍTICA SOCIAL RELATIVA À MULHER



(4)

- Revisão das convenções colectivas de trabalho relativamente às diferenciações salariais entre homens e mulheres (estudo em curso desde Maio de 1971; elaboração das normas práticas da Base VI da Regulamentação do Trabalho Feminino).
- Estudo da relação entre planeamento familiar e o estatuto da mulher (trabalho em curso na Comissão da Condição Social e Jurídica da Mulher, da O.N.U.).
- Programação do ano internacional da mulher em 1975 (execução da resolução da Comissão da Condição Social e Jurídica da Mulher da O.N.U.).
- Análise da imagem da mulher nos meios de informação e das modificações introduzidas nas concepções do papel da mulher e do homem na vida social (trabalho em curso na Comissão da Condição Social Jurídica da Mulher da O.N.U.).
- Análise crítica das convenções internacionais relativas à situação da mulher na vida Social e Económica (trabalho pedido pela Comissão da Condição Social e Jurídica da Mulher da O.N.U.).

COMISSÃO PARA A POLÍTICA SOCIAL RELATIVA À MULHER

(5)



- O papel das mulheres na economia (projecto intergovernamental da O.C.D.E.).

N.B.

Indicaram-se os trabalhos presentes à Comissão no início de seu funcionamento sob a forma de listagem. Caberá à Comissão estabelecer as prionidades internas e submetê-las à aprovação de Sua Excelência o Ministro.